

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.565, em 19 de junho de 1974=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo art. 4ºB da Lei nº 858, de 14 de dezembro de 1973 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2100	<u>PARQUE INFANTIL</u>	
3.0.0.0.69	- Despesas Correntes	
3.1.0.0.69	- Despesas de Custeio	
3.1.1.0.69	- Pessoal	
3.1.1.1.69	v- Pessoal Civil	
01.00	- Venc. e Vantagens Fixas	
002	- Outras desp. c/Pessoal.....Cr\$	900,00
2500	<u>PROCESSAMENTO DE DADOS</u>	
3.1.1.1.10	- Pessoal Civil	
01.00	- Venc. e Vantagens Fixas	
002	- Outras desp. c/Pessoal.....Cr\$	1.200,00
2800	<u>DIVISÃO DE CONTABILIDADE</u>	
3.1.1.1.16	Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vant.Fixas.	
002	- Outras desp.c/Pessoal.....Cr\$	4.300,00
4100	<u>ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR</u>	
3.1.1.1.71	Pessoal Civil	
01.00	- Venc. e Vantagens Fixas	
002	- Outras desp.c/Pessoal.....Cr\$	3.000,00
	TOTAL.....Cr\$	9.400,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba orçamentária vigente, na mesma importância:

1700	<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>	
3.2.0.0.83	- Transferências Correntes	
3.2.6.0.05	- Fundo de Reserva Orçamentária	
040	- Aumento do Pessoal.....Cr\$	9.400,00
	TOTAL.....Cr\$	9.400,00

(continua)



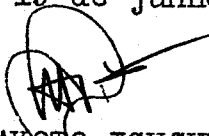
# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.565, em 19/06/74 - continuação=

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de junho de 1974.



MAKOTO IGUCHI  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



PAULO SANTASOFIA  
Diretor do Depto. de Administração